



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Gurupi

## **EDITAL N.º 42/2019/GUR/REI/IFTO, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019 RETIFICAÇÃO Nº 1**

PROCESSO SELETIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS OCIOSAS NOS  
CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS  
PELO *CAMPUS* GURUPI DO INSTITUTO FEDERAL DO TOCANTINS PARA  
INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2020.

**O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO**, nomeado pela Portaria nº 550/2018/REITORIA/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a Retificação nº 1 do edital do Processo Seletivo para Recomposição de Vagas Ociosas nos cursos de graduação ofertados pelo *Campus* Gurupi do Instituto Federal do Tocantins para ingresso no 1º semestre de 2020.

### **1. ONDE SE LÊ**

#### **6. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

6.1.A validade da inscrição está condicionada ao correto envio da seguinte documentação:

I - No caso das modalidades Transferência Interna e Transferência Externa:

- a) **Anexo I** devidamente preenchido e assinado;
- b) comprovante de matrícula na instituição de origem;
- c) histórico escolar completo constando, feitos os registros da situação de frequência até aquela data, das notas de todos os componentes curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso;
- d) documento que estabelece a autorização do funcionamento do curso ou o reconhecimento do curso ou da renovação do reconhecimento do curso, todos do curso de origem;
- e) declaração emitida pelo setor de registros escolares/acadêmico ou setor congênere informando a situação de irregularidade do estudante perante o ENADE, se houver, seja na condição de “ingressante”, seja na condição de “concluinte”;
- f) certidão de nascimento ou de casamento;
- g) certificado escolar do ensino médio ou equivalente;

- h) histórico escolar do ensino médio;
- i) documento de identificação com foto;
- j) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- k) título de eleitor;
- l) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos; e

comprovante de endereço residencial.

II - No caso das modalidades Portador de Título:

- a) **Anexo I** devidamente preenchido e assinado;
- b) diploma de conclusão de curso;
- c) histórico escolar completo, contendo as notas de todos os componentes curriculares e a carga horária cursada;
- d) certidão de nascimento ou de casamento;
- e) documento de identificação com foto;
- f) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- g) título de eleitor;
- h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- i) documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos; e
- j) comprovante de endereço residencial.

III - No caso da modalidade Reingresso:

- a) **Anexo I** devidamente preenchido e assinado;
- b) certidão de nascimento ou de casamento;
- c) documento de identificação com foto;
- d) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- e) título de eleitor;
- f) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- g) documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos; e
- h) comprovante de endereço residencial.
- i) A ausência de qualquer dos documentos listados neste item implicará no

indeferimento da inscrição.

## 9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A SEGUNDA FASE

I - No caso das modalidades Transferência Interna e Transferência Externa

a) Anexo(s) III devidamente preenchido(s) e assinado(s), um para cada pedido de aproveitamento (um por disciplina a ser aproveitada);

b) Planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição de origem.

c) Caso o candidato tenha aproveitado componentes curriculares na instituição de origem, deverá anexar os planos de ensino utilizados nestes aproveitamentos, e relacioná-los no anexo III.

d) Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste parágrafo devem ser inseridos na sequência conforme ANEXO III deste Edital.

II - No caso da modalidade Portador de Título:

a) **Anexo(s) II** devidamente preenchido e assinado, um para cada pedido de aproveitamento (um por disciplina a ser aproveitada);

b) Planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição onde obteve o diploma;

c) Caso o candidato tenha aproveitado componentes curriculares na instituição de obtenção do título, deverá anexar os planos de ensino utilizados nestes aproveitamentos, e relaciona-los no anexo III.

d) Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste parágrafo devem ser inseridos na sequência conforme **ANEXO II** deste Edital.

## 12. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1. O Resultado Preliminar da 1ª Fase será divulgado em 03 de outubro de 2019, e o Resultado Definitivo da 1ª Fase em 08 de outubro de 2019, todos no endereço eletrônico do *Campus* Gurupi <<http://portal.ifto.edu.br/gurupi>>.

12.2. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da 1ª Fase, exclusivamente no dia 04 de outubro de 2019, utilizando, para tanto, o formulário do **ANEXO III** deste edital.

12.3. O Resultado Preliminar da 2ª Fase será divulgado em 12 de novembro de 2019, e o Resultado Definitivo em 14 de novembro de 2019, todos no endereço eletrônico do *Campus* Gurupi <<http://portal.ifto.edu.br/gurupi>>.

12.4. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da 2ª Fase, exclusivamente no dia 13 de novembro de 2019, utilizando, para tanto, o formulário do ANEXO IV deste edital.

12.5. A apresentação do recurso consistirá no encaminhamento do formulário do ANEXO IV, devidamente preenchido, digitalizado em formato ".pdf" para o e-mail: [protocolo.gurupi@ifto.edu.br](mailto:protocolo.gurupi@ifto.edu.br).

12.5.1. Não será aceito o recurso presencial e nem via postal.

12.6. O recurso deverá conter, com precisão, o objeto de questionamento, devidamente fundamentado e documentado.

12.7 O recurso não poderá ser utilizado para complementar documentação não apresentada no período de inscrição

## 2. LEIA-SE

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1.A validade da inscrição está condicionada ao correto envio da seguinte documentação:

#### I - **No caso das modalidades Transferência Interna e Transferência Externa:**

- a) **Anexo II** devidamente **preenchido e assinado**;
- b) comprovante de matrícula na instituição de origem;
- c) histórico escolar completo constando, feitos os registros da situação de frequência até aquela data, das notas de todos os componentes curriculares, carga horária cursada e carga horária total do curso;
- d) documento que estabelece a autorização do funcionamento do curso ou o reconhecimento do curso ou da renovação do reconhecimento do curso, todos do curso de origem;
- e) declaração emitida pelo setor de registros escolares/acadêmico ou setor congênere informando a situação de irregularidade do estudante perante o ENADE, se houver, seja na condição de “ingressante”, seja na condição de “concluinte”;
- f) certidão de nascimento ou de casamento;
- g) certificado escolar do ensino médio ou equivalente;
- h) histórico escolar do ensino médio;
- i) documento de identificação com foto;
- j) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- k) título de eleitor;
- l) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;
- m) documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos; e
- n) comprovante de endereço residencial.

#### II - **No caso das modalidades Portador de Título:**

- a) **Anexo II** devidamente **preenchido e assinado**;
- b) diploma de conclusão de curso;
- c) histórico escolar completo, contendo as notas de todos os componentes curriculares e a carga horária cursada;
- d) certidão de nascimento ou de casamento;
- e) documento de identificação com foto;
- f) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;
- g) título de eleitor;

h) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

i) documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos; e

j) comprovante de endereço residencial.

### III - **No caso da modalidade Reingresso:**

a) **Anexo II** devidamente **preenchido e assinado**;

b) certidão de nascimento ou de casamento;

c) documento de identificação com foto;

d) CPF ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação que conste o número do CPF;

e) título de eleitor;

f) comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de dezoito anos;

g) documento de quitação com serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos; e

h) comprovante de endereço residencial.

i) A ausência de qualquer dos documentos listados neste item implicará no indeferimento da inscrição.

## 9. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA A SEGUNDA FASE

### **I - No caso das modalidades Transferência Interna e Transferência Externa**

a) Anexo(s) III devidamente **preenchido(s) e assinado(s)**, um para cada pedido de aproveitamento (um por disciplina a ser aproveitada);

b) Planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição de origem.

c) Caso o candidato tenha aproveitado componentes curriculares na instituição de origem, deverá anexar os planos de ensino utilizados nestes aproveitamentos, e relacioná-los no anexo III.

d) Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste parágrafo devem ser inseridos na sequência conforme ANEXO III deste Edital.

### **II - No caso da modalidade Portador de Título:**

a) **Anexo(s) III** devidamente **preenchido e assinado**, um para cada pedido de aproveitamento (um por disciplina a ser aproveitada);

b) Planos de ensino ou conteúdos programáticos dos componentes curriculares desenvolvidos na instituição onde obteve o diploma;

c) Caso o candidato tenha aproveitado componentes curriculares na instituição de obtenção do título, deverá anexar os planos de ensino utilizados nestes aproveitamentos, e relaciona-los no anexo III.

d) Os documentos relacionados nas alíneas "a" e "b" deste parágrafo devem ser inseridos na sequência conforme **ANEXO III** deste Edital.

## 12. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

12.1. O **Resultado Preliminar da 1ª Fase** será divulgado em **03 de outubro de 2019**, e o **Resultado Definitivo da 1ª Fase** em **08 de outubro de 2019**, todos no endereço eletrônico do *Campus Gurupi* <<http://portal.ifto.edu.br/gurupi>>.

12.2. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da 1ª Fase, exclusivamente no dia **04 de outubro de 2019**, utilizando, para tanto, o formulário do **ANEXO IV** deste edital.

12.3. O **Resultado Preliminar da 2ª Fase** será divulgado em **12 de novembro de 2019**, e o **Resultado Definitivo** em **14 de novembro de 2019**, todos no endereço eletrônico do *Campus Gurupi* <<http://portal.ifto.edu.br/gurupi>>.

12.4. O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da 2ª Fase, exclusivamente no dia **13 de novembro de 2019**, utilizando, para tanto, o formulário do ANEXO IV deste edital.

12.5. A apresentação do recurso consistirá no encaminhamento do formulário do ANEXO IV, devidamente preenchido, digitalizado em formato ".pdf" para o e-mail: [protocolo.gurupi@ifto.edu.br](mailto:protocolo.gurupi@ifto.edu.br).

12.5.1. Não será aceito o recurso presencial e nem via postal.

12.6. O recurso deverá conter, com precisão, o objeto de questionamento, devidamente fundamentado e documentado.

12.7 O recurso não poderá ser utilizado para complementar documentação não apresentada no período de inscrição

MARCELO ALVES TERRA  
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Alves Terra**, **Diretor-Geral**, em 17/09/2019, às 17:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0793843** e o código CRC **34F74D37**.

Alameda Madri, 545, esquina com a rua Saragoça - Jardim Sevilha — CEP 77.410-470  
Gurupi/TO — (63) 3311-5400  
[portal.ifto.edu.br](http://portal.ifto.edu.br) — [gurupi@ifto.edu.br](mailto:gurupi@ifto.edu.br)

